ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

...ediente
p/ Leitura
27 MAI 2019
Presto. Ale

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
FLS. 02

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA N.º 01/2019

"Dá nova redação ao inciso VIII do art. 163 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68 § 2. ° da L.M.O, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1.° - O inciso VIII do art. 163 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 163 (...)

VIII- Os Guardas Municipais, os Agentes de Trânsito e os Agentes de Defesa Civil, uniformizados ou desde que apresentem cédula de identificação oficial de seus respectivos órgãos.

Art. 2.° - Esta emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 21 de maio de 2019.

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Wlad da Pesca
Vereador

Wladimir da Conceição Pereira
Vereador

Renato José Pereira
Vereador

Helder Rangel de Araújo
Vereador

Nielson Kopke de Jesus
Vereador

Rodrigo Santos Bondim
Vereador

Rogério da Silva Jordes
Vereador

ROGÉRIO DA SILVA JORDES
Rogério da Máquina
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda é relevante, pois em primeiro momento resguardará a integridade física dos profissionais citados na mesma, haja vista que eles, em seus ofícios utilizam identificação visual (uniforme), e que a redação atual impõe o uso de "farda", fato este, no passado era possível ter certa segurança, porém, hoje, estes profissionais ficam vulneráveis em face ao deslocamento de suas residências ao local de trabalho, e que o mesmo se dá em sua maioria em transporte público, partindo de diversas regiões de nosso Estado; atravessando áreas que oferecem riscos aos mesmos.

Outro fator relevante é que as forças auxiliares que compõem o governo do Estado do Rio de Janeiro já se beneficiam desta vantagem.